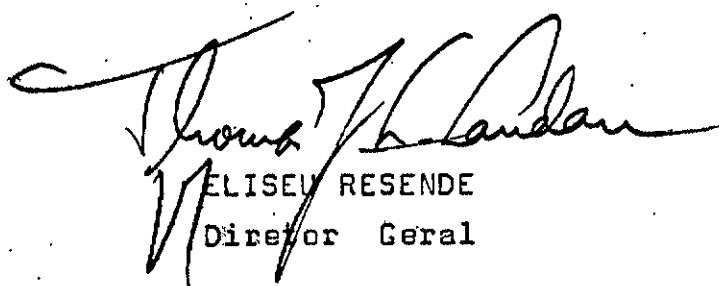




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **106** /DES, de 06 DE NOVEMBRO DE 1973.-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 21.745/73, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-101, trecho SAFRA-DIVISA RS/ES, subtrecho ~~ORIENTE-CAJU~~, estações 600 - 1265, numa extensão de 13.300 Km; conforme desenhos n.ºs. PEET-2318/73 até PEET-2325/73, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas, segundo projeto de Engenharia Final, aprovada pela Portaria nº 184, de 12/9/1973, da Diretoria de Planejamento.


ELISEU RESENDE
Diretor Geral

DFD/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º <u>201</u>
de <u>16/11/73</u>
<u>Eliseu Resende</u>
Vicente P. Aroni - Matr. 1.573
S. RA. Sv. Pb. Cd. 6200